



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº1.081/2006

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 29 de dezembro de 2006

#### LEI Nº 1.081, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 75.600,00 no Orçamento do Município para o exercício de 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento-programa do Município de Brochier, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, crédito especial no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.301.0034.1124 - Construção de Unidade de Saúde PSF

770 - Obras e Instalações - Recursos próprios ASPS ..... R\$ 5.600,00

771 - Obras e Instalações - Recursos da União ..... R\$ 70.000,00

TOTAL: ..... R\$ 75.600,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior:

I - Transferência do Governo Federal, Ministério da Saúde ..... R\$ 70.000,00

II - Redução da seguinte dotação orçamentária:

10.01.99.999.0999.2999 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência ..... R\$ 5.600,00

**TOTAL** ..... R\$ 75.600,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## BROCHIER - RS

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***Data Supra.* VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA IVÂNIA MARIA GRIEBELER**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Mun. Saúde e Assist. Social**